



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4.667, de 04 de fevereiro de 2020.**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020, Lei Municipal nº 4636, de 27.11.19, no valor de R\$ 4.999.973,40 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).**

Armando Mayerhofer, Prefeito Municipal, em exercício, em Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 4.999.973,40 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), no Orçamento Municipal de 2020, Lei Municipal nº 4.636, de 27.11.19, na seguinte classificação funcional programática:

**05.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

01.00 Departamento de Obras e Viação

0026.0782.3067-1108- Operação Crédito Caixa-Pavimentação e Qualif.de Vias Pub.

44905100000000- Obras e Instalações- Vinc.1281.....R\$ 4.999,973,40

**Art. 2º.** Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, conforme Leis Municipais nº 4487/2018 e 4486/18, no valor de **R\$4.999.973,40, no vínculo 1281.**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos  
04 dias do mês de fevereiro de 2020.

Armando Mayerhofer,  
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se em 04.02.20,

Diego Batista da Silva,  
Sec.de Administração.